



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0124100-04.2008.5.15.0002**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/07/2008

Valor da causa: R\$ 19.814,39

Partes:

AUTOR: CELIA ALEGRO

ADVOGADO: JOAO BIASI

ADVOGADO: RAFAELA BIASI SANCHEZ

RÉU: SINDICATO DOS CONDUTORES AUT DE VEIC ROD DE JUNDIAI

ADVOGADO: LIGIA PIRES DE CAMPOS SANCHEZ GARCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ
ATOrd 0124100-04.2008.5.15.0002
AUTOR: CELIA ALEGRO
RÉU: SINDICATO DOS CONDUTORES AUT DE VEIC ROD DE JUNDIAI

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
1ª Vara do Trabalho de Jundiaí
Rua da Padroeira, 499, Centro, JUNDIAI/SP - CEP: 13201-026
TEL.: (11) 45211588 - EMAIL: saj.1vt.jundiai@trt15.jus.br

Processo: 0124100-04.2008.5.15.0002

AUTOR: CELIA ALEGRO

RÉU: SINDICATO DOS CONDUTORES AUT DE VEIC ROD DE JUNDIAI

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico para os devidos fins que, nesta data, anexei aos autos Matrícula n. 7.273 do 2º CRI de Jundiaí.

JUNDIAI/SP, 13 de janeiro de 2020.

ANDREA DE FATIMA POSSANI
Servidor



Assinado eletronicamente por: ANDREA DE FATIMA POSSANI - 13/01/2020 12:52:50 - 10ec6b0
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20011312464560600000122407055>
Número do processo: 0124100-04.2008.5.15.0002 ID. 10ec6b0 - Pág. 1
Número do documento: 20011312464560600000122407055

303

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matricula

-7.273-

ficha

-1-

Jundiaí, 19 de maio de 1977

Amleir

IMÓVEL. - Uma casa sob nº 250, sita à Rua Lima, na Vila Joana desta cidade, com o respectivo terreno e quintal, medindo -- 8,00 ms. de frente, por 45,00 ms. da frente aos fundos, constituindo parte da gleba nº 2 da antiga chácara "Camilo", dividindo-se por um lado com Sílvio Zanparolli; por outro lado com Ingácio do Amaral e pelos fundos com a gleba nº 3, de sucessores de José Marques de Lima. - PROPRIETÁRIOS. - LÁZARO DIAS BAPTISTA e s/m GENY CORREA BAPTISTA. - TÍTULO AQUISITIVO transcrição nº 69.985, fls. 190, livro 3-BW, do 1º Registro de Imóveis. - O Oficial, *Sélio Mendes Ribeiro*.....

Av.1/7.275 - De acordo com a certidão do 1º Registro de Imóveis datada de 27 de abril de 1.977, Jundiaí, existe naquele cartório no Livro 2-S, de Inscrição Hipotecária, a fls. 253, a inscrição nº 10.864, feita em 16 de janeiro de 1.970, resultante da escritura de 29 de dezembro de 1.969, lavrada pelo 1º Tabelião local, pela qual GENY CORREA BAPTISTA e s/m LÁZARO DIAS BAPTISTA, proprietários, domiciliados nesta cidade, deram em hipoteca à FERES EMPRENDIMENTOS SOCIAIS LTDA, em garantia da dívida do valor de R\$ 40.000,00, o imóvel constante da presente matrícula. - Jundiaí, 19 de maio de 1.977. - O Oficial, *Sélio Mendes Ribeiro*.....

R.2/7.273 - Nos termos da certidão datada de 02 de dezembro de 1.976, firmada pelo Escrivão do 2º Cartório de Notas e - Ofício de Justiça desta comarca, em cumprimento ao despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca, Dr. Geraldo Mendonça de Barros Filho, nos autos de execução número 671/76, promovida por COMPER S. A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, contra Irene Rosa da Silva e Geny Correa Baptista, que é casada com Lazaro Dias Patista, procedo ao re-

-continua no verso-

ARP.



304

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍmatrícula
7.273ficha
02

Jundiaí, 03 de setembro de 1987

atual processo nº 2835/86, procedeu-se o ARRESTO do imóvel - desta matrícula, em favor da FAZENDA NACIONAL contra GENY CORREA BATISTA, referido avaliado em CZ\$ 800.000,00. tendo sido nomeado como depositário o Sr. José Roberto de Almeida. MICROFILME Nº **81604** O escrevente autorizado, (João Miguel Fakine), Jundiaí, 03 de setembro de 1987,-----

R.6 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e -- compra, lavrada aos 29 de março de 1979, Livro 83 fls. 164, -- pelo 3º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula -- foi adquirido por SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIÁRIOS DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Praça Gaspar Libero, 8, CGC nº 50.977.909/0001-72, devidamente representado, por compra feita aos proprietários LAZARD DIAS - BATISTA e sua mulher GENY CORREA BATISTA, já qualificados, -- pelo preço de R\$650.000,00 (VV. R\$3.889.542,00-UFESP/11.11.91) Jundiaí, 27 de novembro de 1991.- Micr. nº 112163 -- 0/ escr. autorizado, (José Alfredo Fortarel Barboza). -----

Av.7 - CADASTRO:- Nos termos da escritura citada (R.6), é a/ presente para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura deste município sob nº 09.031.007-1.- Jundiaí, 27 de novembro de 1991.- O escr. autorizado, -- -- (José Alfredo Fortarel Barboza). -- --

AV 08 - PENHORA - Protocolo n. 291.907, em 07/12/2011. Nos termos da certidão para averbação de penhora n. 457/2011, expedida aos 29 de novembro de 2011, extraída dos autos da processo n. 0124100-04.2008.5.15.0002 RTOrd, em trâmite no Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por CÉLIA ALEGRE brasileira, solteira, maior, rádio operadora e telefonista, RG 32.355.040-X, CPF n. 272.155.838-21, residente na AV. São Camilo, 130, Jardim São Camilo, nesta cidade, em face de: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS
(continua no verso)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

PROCESSO Nº 0124100-04.2008
Mandado nº 509 / 2011

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2011, à Rua Lima, n. 250, Ponte São João, Jundiaí-SP, eu, oficiala de justiça avaliadora abaixo assinada, em cumprimento ao mandado n. 509 / 2011, passado a favor de CELIA ALEGRO, contra SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE JUNDIAÍ WALDEMAR APARECIDO MALTONI, para pagamento da importância de R\$ 33.944,16 (atualizada até 30.09.2011), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: "Uma casa sob n.250, sita a Rua Lima, na Vila Joana desta cidade, com o respectivo terreno e quintal, medindo 8,00 ms de frente, por 45,00 ms da frente aos fundos, constituindo parte da gleba n.2 da antiga chácara "Camilo", dividindo-se por um lado com Silvio Zamparolli; por outro lado com Ignácio do Amaral e pelos fundos com a gleba n.3, de sucessores de José Marques de Lima."

O imóvel está registrado na matrícula n. 7.273, livro n. 2, do Registro Geral do 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Jundiaí - SP, o qual avalio em R \$ 175.000,00
(cento e setenta e cinco mil reais —).
Tudo para garantia da dívida referida no mandado.


Edimara Bianchin
Oficiala de justiça avaliadora





306

Certidão de Contribuinte Imobiliário

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que, consta cadastrado sob nº de contribuinte **09.031.0007** tendo para o exercício de **2014** os seguintes dados cadastrais:

Local do Imóvel: R. LIMA, 250 VL. JOANA LT. PTG2
CEP: 13216-020
Área do Terreno: 308,00 m²
Padrão de Construção: COMERCIAL HORIZONTAL BAIXO
Fração Ideal: 1,00000
Área Construída: 186,00 m²
Ano da Construção: 1967
Valor Venal Territorial: R\$ 11.976,54
Valor Venal Predial: R\$ 12.553,46
Zoneamento: ZR3 - ZONA RESIDENCIAL DE USO MISTO
Classificação Viária: COLETORA

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.
Emitida às 16:33:28 do dia 12/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida para o presente exercício.

Código de Controle da Certidão: **562E.D744.C040.FD2F**

Certidão emitida gratuitamente.





DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA
DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Contribuinte.: 09.031.0007

Exercício	Tributo	Situação do débito	Valor Atualizado	Honorários	Desp. Judiciais	Total
2003	IPTU + TAXAS	COBRANCA JUDICIAL	1.429,16	142,92	0,00	1.572,08
2004	IPTU + TAXAS	COBRANCA JUDICIAL	1.000,10	109,01	0,00	1.199,11
2005	IPTU + TAXAS	COBRANCA JUDICIAL	1.296,24	129,62	0,00	1.425,86
2006	IPTU + TAXAS	COBRANCA JUDICIAL	1.227,04	122,70	0,00	1.349,74
2008	IPTU + TAXAS	COBRANCA JUDICIAL	1.121,57	112,16	0,00	1.233,73
2009	IPTU + TAXAS	COBRANCA JUDICIAL	1.111,47	111,15	0,00	1.222,62
2010	IPTU + TAXAS	COBRANCA JUDICIAL	1.037,24	103,72	0,00	1.140,96

Considerações Importantes:

- o valor atualizado é composto pelo valor principal + multa + juros + correção monetária;
- o valor das despesas judiciais é composto pelo valor das diligências;
- os valores referentes às diligências que compõem o campo despesas judiciais, somente poderão ser pagos à vista;
- o valor referente à honorários, poderá ser parcelado;
- estes débitos por demonstrativo não inclui débitos de contribuintes anteriores;
- os débitos em situação "LANÇADO" não estão disponíveis para simulação de parcelamento;
- fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo;
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- hora 16:31 e data 13/11/2014 da atualização dos débitos acima descritos.





DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA
DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Contribuinte.: 09.031.0007

Exercício	Tributo	Situação do débito	Valor Atualizado	Honorários	Desp. Judiciais	Total
2014	IPTU + TAXAS	LANÇADO	73,65	0,00	0,00	73,65
Inexistente		DESPESA JUDICIAL	15,42	0,00	0,00	15,42
Total...:			8.401,89	831,28	0,00	9.233,17

Considerações Importantes:

- o valor atualizado é composto pelo valor principal + multa + juros + correção monetária;
- o valor das despesas judiciais é composto pelo valor das diligências;
- os valores referentes às diligências que compõem o campo despesas judiciais, somente poderão ser pagos à vista;
- o valor referente à honorários, poderá ser parcelado;
- estes débitos por demonstrativo não inclui débitos de contribuintes anteriores;
- (s) débito(s) em situação "LANÇADO" não estão disponíveis para simulação de parcelamento.
- fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo;
- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- hora 16:31 e data 13/11/2014 da atualização dos débitos acima descritos.





309

1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ-SP
AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL
Processo nº 185-79.2013 CartPrec

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA, abaixo assinado e identificada, em cumprimento ao mandado passado a favor de CELIA ALEGRO contra SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DE JUNDIAI N/P do sócio WALDEMR APARECIDO MALTONI, para pagamento da importância de **R\$ 33.944,16**, atualizada até 30.09.2011, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **reavaliação** do imóvel adiante resumidamente descrito e encontrado na R. Lima, 250, VI. Joana, em Jundiaí:

- 1) Matrícula 7.273 do 2º. Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – Um terreno com a área de 308,00 metros quadrados.

O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Jundiaí com o atual número de contribuinte 09.031.0007, onde consta área construída de 186,00 metros quadrados.

Levando em consideração o preço médio dos imóveis na região, avalio a área do terreno (308,00 m²) em R\$ 350,00 o metro quadrado que equivale a R\$ 107.800,00 e a área construída (186,00 m²) em R\$ 900,00 o m², que equivale a R\$ 167.400,00. **Somando-se AT + AC = R\$ 275.200,00.**

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 275.200,00 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado em epígrafe.
 Para constar lavrei o presente.

JUCELI APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
 Oficial de Justiça Avaliador

*Ciente: Geni Rilton Maltoni - esposa de Waldemar Ap. Maltoni.
 em 17.11.14 - 2: Jan*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ – SP
PROCESSO 124100-04.2008 RTOrd
MANDADO315/2014

CERTIDÃO DE REAVALIAÇÃO

Certifico e dou fé, que se trata de imóvel em bairro de classe média, próximo ao centro da cidade, em região de comércio variado, que vem sendo beneficiada por obras públicas de pontes e novas vias de circulação do tráfego.

A construção foi depreciada pois é bem antiga e carece de reparos urgentes ou a total destruição do que está construído.

Há débitos de IPTU do imóvel no montante de R\$ 9.233,17 que não foram considerados na avaliação.

Para avaliar o imóvel, consultei a revista morar & viver – julho/agosto de 2014, e o site <http://www.imovelweb.com.br/propriedades/casa-na-ponte-de-sao-joao-1003295118.html#.VGO0BLmPKM8> e usei de métodos comparativos.

Jundiaí, 17.11.2014 – 2ª. feira.

Juceli Ap. Alves de Oliveira
Analista Judiciária – Executante de Mandados

Ciente da reavaliação:





311

1ª. VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ – SP
PROCESSO 124100-04.2008 RTOrd
MANDADO 315/2014

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r.mandado, dirigi-me ao endereço **R. Lima, 250, VI. Joana**, em Jundiaí e constatei que o imóvel tem um salão comercial que está desativado e uma casa aos fundos onde reside a Sra Edna, que, segundo ela, é como uma zeladora do imóvel, pois não paga aluguel, mas preserva o imóvel. Ela me passou o endereço do executado Waldemar Ap. Maltoni na **R. Severo Maltoni, 95 – Pte São João**, em Jundiaí para onde me dirigi para cientificá-lo da reavaliação, o que fiz, entregando cópia desta em mãos de sua esposa, Sra. Geni Pilon Maltoni, que exarou o ciente no anverso do auto.

Jundiaí, 17.11.2014 – 2ª. feira.

Juceli Ap. Alves de Oliveira
Analista Judiciária/Execução de Mandados

Zona Urbana – 02 diligências





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0124100-04.2008.5.15.0002
AUTOR: CELIA ALEGRO
RÉU: SINDICATO DOS CONDUTORES AUT DE VEIC ROD DE JUNDIAI

ID do mandado:
Destinatário:

1. Vara do Trabalho de Jundiaí - SP

Autos: 0124100 - 04. 2008

Reclamada / Destinatário : Sindicato dos Condutores de Automóveis de Veículos Rodoviários de Jundiaí - 50.977.909/0001-72

Endereço da diligência: Rua Lima 250 Vila Joana, Jundiaí - SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estive no endereço acima, na data de 18.02.2020, onde fui atendida pela Sra. Patrícia Pereira Borges, a qual me informou o que segue : que reside no imóvel pois é casada com o sobrinho do Sr. Valdemar Maltoni (Sindicato); que o Sr. Valdemar Maltoni FALECEU em maio de 2019; que o imóvel passou apenas por uma reforma no telhado do fundo, mais nada depois da última avaliação em 2014, que o local do imóvel é considerado área de risco pelo Correio, devido à proximidade da comunidade São Camilo.

A casa tem 186 m2 de construção, área do terreno de 308 m2, ano da construção 1967, necessitando reformas.

Procedi à avaliação do imóvel em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme preços médios praticados no mercado imobiliário da região.

Desta forma, devolvo o mandado no aguardo de novas determinações. Nada mais.

Edimara Bianchin - Oficiala de Justiça Avaliadora

PROCESSO Nº 0124100 - 04. 2008

1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAI - SP



DEVEDOR: Sindicato dos Condutores de Automóveis de Veículos Rodoviários de Jundiaí

AUTO DE AVALIAÇÃO de IMÓVEL

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao mandado Pje, dos autos do processo em epígrafe, em que contendem CELIA ALEGRO, exequente, e SINDICATO DOS CONDUTORES DE AUTOMÓVEIS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE JUNDIAI, executado, procedi à AVALIAÇÃO do seguinte bem:

Tipo do Bem: imóvel

Identificação: Matrícula 7.273 do 2. Cartório do Registro de Imóveis de Jundiaí-SP

Descrição: "Uma casa sob n 250 sita à Rua Lima na Vila Joana desta cidade, com o respectivo terreno e quintal, medindo 8,00 mts de frente por 45,00 ms da frente aos fundos, constituindo parte da gleba n 2 da antiga chácara Camilo, dividindo-se por um lado com Silvio Sanparolli; por outro lado com Ignácio do Amaral e pelos fundos com a gleba n 3 de sucessores de José Marques de Lima."

Avaliação : R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

E, para constar, lavrei o presente auto.

Edimara Bianchin

Oficiala de Justiça Avaliadora

, 19 de Fevereiro de 2020

EDIMARA BIANCHIN
Oficial de Justiça Avaliador Federal



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10ec6b0	13/01/2020 12:52	Certidão	Certidão
e06b2f0	13/01/2020 12:52	Matrícula -otimizado_1	Documento Diverso
b0ada3e	13/01/2020 12:52	Matrícula -otimizado_2	Documento Diverso
ddc7ded	19/02/2020 09:12	Certidão	Certidão